



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
GABINETE

PROCESSO: 201900004038126

INTERESSADO: GERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES - IPVA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO - TABELA FIPE

**DESPACHO Nº 1043/2019 - GAB**

**Processo Administrativo nº. 201900004038126**, autuado em 30/04/2019, a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para elaboração da tabela de preços de veículos automotores, para cobrança do IPVA referente ao exercício de 2020.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Estado da Economia de Goiás, tendo em vista a correta instrução processual, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - GIPVA, a qual solicitou a **contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para elaboração da tabela de preços de veículos automotores, para cobrança do IPVA referente ao exercício de 2020**, conforme detalhado no projeto básico constante nos autos do Processo de Contratação nº 201900004038126,

**RESOLVE**

**Ratificar**, a Declaração de Inexigibilidade (8591522), em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c artigo 33, X, da Lei Estadual nº 17.928/2012, com o condão de dar eficácia aos atos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, bem como o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, para elaboração de tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA/2020	01	R\$ 41.834,28	<b>R\$ 41.834,28</b>

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,**



17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8591773**  
e o código CRC **D540DE43**.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -  
GOIÂNIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO A 3269-2501 / 3269-2993



Referência: Processo nº 201900004038126



SEI 8591773